



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC - Nº 085/2019



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa BR MATOZINHOS FUNDIÇÕES LTDA, CNPJ 19.811.058/0002-24, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade principal de produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial inclusive a partir de reciclagem, (Capacidade Instalada: 130 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017 sob o código B-03-08-5, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LATY 19°33'12"S LONG/X 44°06'09"W, no Município de Matozinhos, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº01109/2003/008/2012, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, em reunião no dia 24/06/2019.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

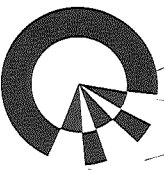
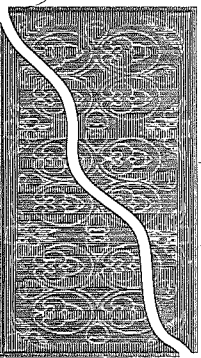
Processo de Outorga nº14421/2012; Modo de Uso: Lançamento de Efluente em Corpo de Água; Vazão: 6L/s; Coordenadas Geográficas: LAT 19°32'52" LONG 44°06'09".

Processo de Outorga nº02098/2010; Modo de Uso: Captação de Água Subterrânea; Vazão: 28,48m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT 19°33'12" LONG 44°06'09".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/06/2029.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019



Liana Notari Pasqualini
AASP: 1.312.008-6

Liana Notari Pasqualini

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
de Minas Gerais